



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 1382/GP/TRT19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXX do artigo 22 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 33.961/013,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores **Marianize Bento Patitucci Rodrigues**, Técnica Judiciária, Assistente Administrativo, de nível FC-3, do Setor de Pagamento da Secretaria de Orçamento e Finanças, **Adriano Lopes Vaz Sampaio**, Analista Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para este Regional, lotado no Setor de Sistemas Administrativos da Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações, **Odilon Henrique Ferro Cordeiro da Silva**, Analista Judiciário do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, removido para este Regional, Assistente-Chefe, de nível FC-4, do Setor de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, e **Antônio Serra Pinto Neto**, Analista Judiciário, Secretário Especializado, de nível FC-2, do Setor de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para viajar, em objeto de serviço, à cidade de Brasília/DF, no dia 20-10-2013, tendo em vista o início do curso à 8:00 horas do dia 21-10-2013, em razão da participação no Curso "E-Social (EFD Social) - A Folha de Pagamento no SPED. Um novo desafio à Administração Pública", a realizar-se no dia 21-10-2013, com retorno previsto para o dia 21-10-2013, com exceção da servidora Marianize Bento Patitucci Rodrigues, que retornará no dia 22-10-2013 e renuncia ao recebimento de 1 (uma) diária, fazendo jus, cada um, a 1½ (uma e meia) diárias e aos respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Art. 2º. **Determinar** que os servidores, ao retornar, apresentem na Secretaria Administrativa os cartões de embarque, e na ausência destes, outros documentos que comprovem a viagem.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

• original assinado  
**SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Desembargador Presidente